

Screenshot of a computer desktop showing a web browser window and a taskbar.

The browser window displays a document titled "11276235 - CONTESTAÇÃO (2741273 CONTESTACAO 01)" from the website "ProComCiv 0818248-44.2018.8.18.0140". The document is dated 12 Aug 2020 and was filed by PAULO RICARDO DE FREITAS CARVALHO X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS. It includes a sidebar with a tree view of documents and a main content area showing a scanned page with the logo of "JOÃO BARBOSA" and the text "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI".

The taskbar at the bottom shows several open files: "prot+proc adm.pdf", "prot+cont.pdf", "pa.pdf", "c.pdf", and "prot+proc adm.pdf". The system tray indicates the date as 12/08/2020 and the time as 10:43.



Número: **0818248-44.2018.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **19/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 14.989,20**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Obrigação de Fazer / Não Fazer, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>PAULO RICARDO DE FREITAS CARVALHO (AUTOR)</b>	<b>CIRA SAKER MONTEIRO ROSA (ADVOGADO) RAMON ALEXANDRINO COELHO DE AMORIM (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	
<b>DPSEG SERVICOS DE SEGUROS EIRELI - EPP (REU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11276 236	12/08/2020 10:42	<a href="#"><u>PROC ADM</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO



Seguradora Líder • DPVAT

---

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 2016

Carta n°: 8677005

A/C: PAULO RICARDO DE FREITAS CARVALHO

Sinistro: 3160113426  
Vitima: PAULO RICARDO DE FREITAS CARVALHO  
Data Acidente: 16/10/2015  
Natureza: DAMS  
Procurador:

**Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL**

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **16/02/2016** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **16/10/2015**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Comprovantes de despesas médicas
- Declaração do Proprietário do Veículo

Pag. 0161/0162 - carta\_03



Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na ARUANA SEGUROS S/A de origem onde foi realizada sua reclamação de sinistro.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

**NÃO PERCA TEMPO!**

**PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;**

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br).

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 12/08/2020 10:42:52  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081210425281300000010684343>  
Número do documento: 20081210425281300000010684343

Num. 11276236 - Pág. 1

---

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2016

**Carta nº 9528885**

**a/c: PAULO RICARDO DE FREITAS CARVALHO**

**Sinistro:** 3160113426 ASL-0076733/16  
**Vitima:** PAULO RICARDO DE FREITAS CARVALHO  
**Data Acidente:** 16/10/2015  
**Natureza:** DAMS  
**Procurador:**

**Assunto: NEGATIVA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Até a presente data, não recebemos a documentação complementar solicitada para prosseguimento da análise do seu pedido de indenização DPVAT, nem qualquer manifestação no sentido de que estivessem sendo tomadas providências para sua obtenção.

Tendo em vista que a(s) pendência(s) indicadas não foi(ram) sanada(s), e não houve qualquer nova manifestação sua nesse processo de sinistro por um período superior a 180 dias, informamos que a análise do seu pedido de indenização DPVAT foi finalizada com a recusa da indenização por falta de comprovação documental da cobertura para o sinistro.

A documentação original permanecerá arquivada, podendo ser retirada pelo senhor(a), ou por procurador devidamente constituído para este fim, conforme instruções contidas em nosso site [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br).

Em caso de dúvida, favor acessar nosso site ou entrar em contato conosco gratuitamente por meio do SAC 0800 022 12 04.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

